

ALGARVE 21

PROGRAMA OPERACIONAL

Convite para a apresentação de Candidaturas

Eixo Prioritário 4 – Assistência Técnica

Assistência Técnica

1/11/2013

AVISO ALG-73-2013-05

O convite para apresentação de proposta no âmbito da Assistência Técnica resulta, por um lado, das atuais dificuldades financeiras relacionadas com as restrições orçamentais e por outro, do facto do PO Algarve 21 estar a entrar na sua fase final, implicando que a Autoridade de Gestão tenha que intensificar todo um conjunto de tarefas associadas ao seu encerramento.

A apresentação de propostas processa-se de acordo com as condições do presente Convite, definidas pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Algarve 2007-2013, sendo o convite divulgado, para além dos meios legais estabelecidos, através do respetivo sítio na Internet.

As informações que constam do presente Convite devem ser integradas com o conteúdo relevante das normas da União e nacionais e das orientações técnicas, conforme referido nos respetivos pontos do presente Convite, alertando-se para a necessidade do conhecimento do teor integral desses documentos.

O presente convite é definido nos seguintes termos:

1. Objetivos e prioridades

O objetivo deste Eixo é capacitar as Autoridades de Gestão para o eficaz desenvolvimento das suas competências, designadamente, as que respeitam à realização das atividades conceção, preparação, gestão, controlo, acompanhamento, monitorização e avaliação, informação, publicidade, divulgação e sensibilização do PO ALGARVE 21, em geral, e das iniciativas previstas e em curso no seu âmbito, em particular.

2. Tipologia de operações a apoiar

No âmbito do presente convite e de acordo com o artigo 4º do REAT, são apoiadas as seguintes tipologias de operações:

- a) Estudos, projetos e ações destinadas a assegurar a conceção, preparação, gestão, acompanhamento, controlo, monitorização e avaliação do PO ALGARVE 21;
- b) Estudos, projetos e ações de promoção, publicidade e divulgação do PO ALGARVE 21;
- c) Instalação e desenvolvimento de instrumentos eficazes e tecnologicamente adequados de recolha e tratamento da informação, designadamente georreferenciada, necessária às tarefas de gestão, controlo, acompanhamento, monitorização e avaliação do PO ALGARVE 21;
- d) Apoio a acontecimentos e manifestações de impacto na Região, relacionadas com a ação e o papel de desempenhado pelos fundos estruturais.

3. Beneficiários

Nos termos do artigo 59.º n.º 6 do Decreto-Lei n.º 312/2007, e do artigo 5.º alínea c) do "Regulamento Específico – Assistência Técnica", é beneficiária no âmbito do presente Convite a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve.

4. Âmbito territorial

A região NUTS II Algarve.

5. Formalização da candidatura

As candidaturas das Operações são apresentadas à Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Algarve 2007-2013 por via de submissão de formulário eletrónico disponível em www.poalgarve21cdr-alg.pt ou www.ccdr-alg.pt devidamente preenchido e acompanhado de todos os documentos indispensáveis à sua completa instrução.

6. Execução das Operações

O período de execução das operações corresponde ao exercício de 2013-2014, podendo prolongar-se, em caso de disponibilidade financeira na candidatura aprovada.

7. Condições de admissão e aceitação dos Beneficiários e das Operações

As condições de admissão e aceitação do beneficiário e da operação são as previstas nos artigos 6º e 7º do REAT.

8. Prazo da Operação

- a) O prazo para a execução das operações é de 12 meses, contados a partir da data da aprovação da candidatura, estendendo-se até ao final do ano civil seguinte ao da data de aprovação da candidatura.
- b) Cada candidatura aprovada poderá ser sucessivamente reprogramada para os exercícios seguintes (anos civis), mediante aprovação da Comissão Diretiva do PO ALGARVE 21.

9. Despesas Elegíveis

No âmbito do presente convite, são elegíveis as despesas previstas no artigo 8º do REAT em articulação com as tipologias previstas no n.º 2 do presente convite.

10. Taxa Máxima de Financiamento

A taxa de cofinanciamento comunitário para as ações transversais de gestão da responsabilidade exclusiva da Autoridade de Gestão poderá ascender até ao limite máximo definido no Capítulo I do Título V do Regulamento (CE) 1083/2006 de 11 de Julho.

11. Data Limite para a comunicação da admissão e aceitação da candidatura

A comunicação aos promotores da decisão relativa à admissão e aceitação das candidaturas é efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o termo do prazo fixado para a sua apresentação.

12. Critérios de seleção

12.1 – As candidaturas aceites serão objeto de uma avaliação de mérito em função dos seguintes critérios de seleção aprovados pela Comissão de Acompanhamento do Programa Operacional do Algarve:

A - Contributo para os objetivos e metas fixadas no Eixo Prioritário;

B – Contributo para assegurar o cumprimento dos objetivos e atribuições contratualizados;

C - Contributo para a dinamização e disseminação de ações inovadoras que constituam “boas práticas” em termos de planeamento, execução, gestão, avaliação e divulgação do Programa e dos projetos regionais.

12.2 – Os critérios de seleção constantes do ponto 12.1 são aplicados com a seguinte metodologia de cálculo para avaliação do Mérito dos Projetos (MP) que permitirá a respetiva hierarquização:

$$MP (AG) = 0,70A + 0,30C$$

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida ente 1 e 5, sendo a pontuação final do mérito estabelecida com relevância até às duas casas decimais.

Os projetos que obtenham uma pontuação global superior a 2 serão submetidos à hierarquização no respetivo concurso.

13. Prazo para a Apresentação de Candidaturas:

O prazo para a apresentação de candidaturas decorre entre a data da publicação do presente Aviso e o final do dia 20 de Novembro de 2013. A data e hora de entrada das

candidaturas são as do registo que comprova a submissão do correspondente formulário ao sistema de informação e gestão do Programa Operacional do Algarve.

14. Calendário de Análise e Decisão

A decisão sobre as candidaturas deverá decorrer no prazo máximo de 45 dias úteis após a respetiva submissão.

No decorrer do processo de análise poderão ser solicitados ao beneficiário, esclarecimentos complementares, com interrupção do prazo de análise.

15. Dotação Orçamental

A dotação orçamental global do presente Aviso é de 900 mil Euros (FEDER)

16. Legislação Relevante

Regulamento CE nº 1083/2006 do Conselho, de 11 de Julho;

Regulamento CE nº 1828/2006 da Comissão, de 8 de Dezembro;

Decreto-Lei nº 74/2008, de 22 de Abril, que define o modelo de governação do QREN 2007-2013 e dos respetivos Programas Operacionais;

Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão;

Regulamento Especifico da Assistência Técnica.

17. Divulgação e Informação

O presente Aviso e, nomeadamente, legislação e formulários, estão disponíveis no sítio na Internet do Programa Operacional Regional do Algarve www.poalgarve21@ccdr-alg.pt.

18. Obrigações e procedimentos de informação e publicidade

Os beneficiários de candidaturas aprovadas comprometem-se a respeitar e aplicar as obrigações e os procedimentos em vigor de informação e publicidade sobre a participação (cofinanciamento) do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e do Programa Operacional do Algarve 2007-2013 nas intervenções, resultantes das disposições regulamentares comunitárias (Regulamentos CE nºs 1083/2006), bem como das normas e especificações técnicas instituídas pela Autoridade de Gestão em vigor à data da sua aprovação.

Faro, 1 de Novembro de 2013

Gestor do Programa Operacional Regional do Algarve



David Santos

